CM

Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro

LEI MUNICIPAL N.º 1.686

EMENTA:- RATIFICA CONVÊNIO FIRMADO ENTRE A SEPLAN-PR E PMVR.

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º - Fica ratificado o Convênio firmado entre a Secretaria de Planejamento da Presidência da República SEPLAN-PR e a Prefeitura Municipal de Volta Redonda, para a execução de um Programa de Modernização Administrativa, firmado em 15 de abril de 1981, o qual faz parte integrante desta Lei.

Artigo 2º - Para possibilitar o uso dos recursos mencionados no Convênio, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, os Créditos Especiais indispensáveis ao desenvolvimento do respectivo Programa.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da assinatura do Convênio mencionado no artigo anterior.

Volta Redonda, 20 de agosto de 1981.

ALUIZIO DE CAMPOS COSTA
Prefeito

Mensagem nº 018/81
Autor: Prefeito Municipal

mlam/.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Setor de Documentação e Arquivo
LM 1686 | Fl. 1 ST

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA